

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Em contexto de trabalho	Gestão e administração	Gestão de Recursos Humanos — Relações Interpessoais.	94,5	50	3,5
	Contabilidade e fiscalidade	Sistema de Contabilidade	94,5	50	3,5
	Economia	Macroeconomia	54	25	2
	Economia	Microeconomia	54	25	2
	Marketing e publicidade	Relações Públicas e Branding na Atividade Turística.	81	50	3
	Gestão e administração	Staffing	81	50	3
	Gestão e administração	Liderança e Gestão	81	50	3
	Gestão e administração	Orçamentação na Empresa	81	50	3
	Direito	Lei e Ética no Setor Turístico	54	25	2
	Hotelaria e restauração	Tendências de Hotelaria	54	25	2
	Hotelaria e restauração	Estágio	500	500	18,5
<i>Total</i>			2 430,5	1 500	90

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8 — Número de formandos

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova:

Em cada admissão de novos formandos:25
Na inscrição em simultâneo no curso:50
Número máximo de formandos nas instalações da Escola de Hotelaria e Turismo do Fundão:

Em cada admissão de novos formandos:25
Na inscrição em simultâneo no curso:50

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Informática na ótica do utilizador	Tecnologias da Informação e Comunicação	108	60	4
	Língua e literatura materna	Português	108	60	4
	Sociologia e outros estudos	Sociologia	94,5	48	3,5
	Economia	Economia	94,5	48	3,5
<i>Total</i>			405	216	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207768836

Despacho n.º 5657/2014

Através do Despacho n.º 11 814/2009 (2.ª série), de 15 de maio, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Gestão de Recursos Cinegéticos e Aquícolas na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2008-2009.

Através do Despacho n.º 8801/2010 (2.ª série), de 24 de maio, foi registada uma alteração no que diz respeito ao plano de formação adicional. Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Beja o registo de um conjunto de alterações.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 3, 6, 7 e 8 do anexo ao Despacho n.º 11 814/2009 (2.ª série), de 15 de maio, alterado pelo Despacho n.º 8801/2010 (2.ª série), de 24 de maio, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Gestão de Recursos Cinegéticos e Aquícolas na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

15 de abril de 2014. — O Diretor-Geral, Prof. Doutor Vítor Magriço.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 11 814/2009 (2.ª série), de 15 de maio, alterado pelo Despacho n.º 8801/2010 (2.ª série), de 24 de maio

3 — Área de formação em que se insere:

620 — Agricultura, silvicultura e pescas.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Ciências sociais e do comportamento Segurança e higiene no trabalho	Relações Interpessoais	28	25	1
		Segurança e Higiene no Trabalho	29	26	1

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	
			Total (4)	Contacto (5)		
Tecnológica	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	28	25	1	
	Informática na ótica do utilizador	Tecnologias da Informação e Comunicação	60	50	2	
	Marketing e publicidade	Promoção e Marketing dos Recursos Cinegéticos e Aquícolas.	54	50	2	
	Agricultura, silvicultura e pescas	Recursos Agrícolas e Florestais	66	63	2,5	
	Silvicultura e caça	Ordenamento e Gestão Cinegética	119	113	4,5	
	Biologia e bioquímica	Conservação da Natureza e Educação Ambiental.	92	87	3,5	
	Pescas	Ordenamento Aquícola e Piscícola	119	112	4,5	
Em contexto de trabalho	Turismo e lazer	Turismo Cinegético	80	75	3	
	Produção agrícola e animal	Criação de Espécies Cinegéticas em Cativeiro	66	63	2,5	
	Biologia e bioquímica	Ecossistemas Aquáticos Mediterrânicos	92	87	3,5	
	Agricultura, silvicultura e pescas	Planificação e Controlo das Atividades Cinegéticas e da Pesca Desportiva.	77	75	3	
	Agricultura, silvicultura e pescas	Estágio	650	590	26	
	<i>Total</i>			1 560	1 441	60

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8 — Número de formandos

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Superior Agrária de Beja:

Em cada admissão de novos formandos: 20

Na inscrição em simultâneo no curso: 30

Número máximo de formandos nas instalações da Cooperativa Mourense de Interesse Público e Responsabilidade Limitada (COMOIPREL) — Escola Profissional de Moura:

Em cada admissão de novos formandos: 20

Na inscrição em simultâneo no curso: 30

207768869

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Águas Santas, Maia

Aviso (extrato) n.º 5393/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 (seis) postos de trabalho a 4 horas diárias em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial até 13 de junho de 2014

1 — Nos termos dos n.os 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 27/12/2013, se encontra aberto pelo prazo de 5 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento concursal comum para preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho a 4 horas diárias em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, até 13 de junho de 2014 para a execução e serviço de limpeza.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com a alteração introduzida da Lei n.º 68/2013 de 29 de agosto, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de

janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

4 — Âmbito do recrutamento: O agrupamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de Águas Santas, Maia, com Sede na Rua Nova do Corim 4425-151 Águas Santas.

6 — Caraterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza.

7 — Remuneração base prevista: valor hora calculado com base na remuneração mínima mensal garantida, acrescido de 4,27€ de subsídio de refeição, por cada dia útil;

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau;

9 — Prazo de candidatura: 5 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso.

9.1 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante preenchimento de formulário, fornecido no site da Escola ou nos serviços de administração escolar da escola Sede ou retirado na página da Escola e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigida ao Diretor da Escola.

10 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar durante o corrente ano escolar 2013/2014.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);